



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PIO X, 260 — CAIXA POSTAL, 11 — CGC 76 408 061/0001-54
TEL. (0437) 52-1136 - 52-1247 — CEP 86.470-000

PORTARIA Nº 33/93

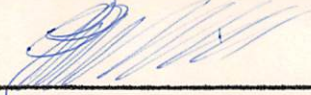
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e tendo em vista as disposições do INCIZO XVIII, do artigo 22 da Resolução nº 01/90, de 05/04/1990 "LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL".

R E S O L V E

CONCEDER a_o funcionário José Carlos Machado, ocupante do cargo de Operario - GOSG- 01, licença especial de 6 (seis) meses), de conformidade com o artigo 82 Incizo XVIII, da Resolução 01/90 - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, pelo efetivo tempo de serviço prestados a Municipalidade, conforme protocolo nº 386 de 18 de Junho de 1993; iniciando-se em 01 de Julho de 1993 e término em 31 de Dezembro de 1993.

Publique-se e cumpra-se

Jundiá do Sul, 14 de Junho de 1993



Pedro Marques da Silva
Prefeito Municipal